



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2024 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E A EMPRESA CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONVENENTE: Câmara Municipal de Areal, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o nº 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias, nº 39, Areal/RJ, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Álvaro Lima de Freitas, portador do RG: 116062167 e inscrito no CPF nº. 086.235.147-26, investido legalmente no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Areal.

CONVENIADA: Conta Pública Soluções Assessoria Contábil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.977/0001-33, situada na Rua Thomaz Teixeira dos Santos, nº 98, sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/ RJ – CEP: 28.300-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador – Pierre de Faria Felippe, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade profissional nº 127223/0-0, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob nº 036.233.757-80, residente e domiciliado na Rua Werneck, nº 451, no distrito de Bemposta, no Município de Três Rios/RJ.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 01 de julho de 2026, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, que prevê esta prorrogação ora realizada com fulcro nos

*Jesu Souto
Silviano Santos
P
Q*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

artigos 105,106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.10.01.031.0001.2.033 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 (13) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o órgão competente autorizado a emitir a respectiva Nota de Empenho Global.

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização no Processo Administrativo nº 226/2025, com amparo legal nos artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/21.

*Rego
Silvana is
PQ
JF*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ, 26 de junho de 2025.

Contratante:
Câmara Municipal de Areal
Presidente
Álvaro Lima de Freitas

Contratada:
Conta Pública Soluções Assessoria Contábil LTDA
Sócio Administrador: Pierre de Faria Felipe

TESTEMUNHAS:

1

NOME: Rosângela da Silva dos Santos
CPF: 033.279.897-62
RG Nº: 08773758-6

2

NOME: Cláudia de Oliveira Silva dos Santos
CPF: 098.522.161-40
RG Nº: 12.099.101-4